



Termo de Referência xx/2026

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento no termo da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO [R\$] | VALOR TOTAL [R\$] |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | PAVIMENTADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, (PVA), Peso (Mín) Op: mínimo de 15.500kg; Pot (Mín) Motor: mínimo de 100 HP, Cap (Mín) Prod de 600 t/h | UND | 01 | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 |

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

2.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da data de confirmação da Ordem de Fornecimento pela Contratante, após emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O bem deverão ser entregue no endereço:

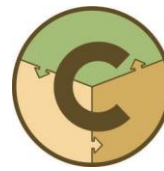
ENTREGA NA USINA DE ASFALTO DO CISAMA

Rua Érico Veríssimo, Loteamento Nova Sul, Lote 10 e 11 – Bairro Ferrovia, Lages/SC, segunda a quinta-feira no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 (exceto feriados).

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme disposto a seguir:

EQUIPAMENTO:



Deverá ser concedido um Termo de Garantia por intermédio de certificado. O prazo de **garantia técnica do equipamento** não poderá ser inferior a 36 meses para motores e transmissão e deve ser de, no mínimo, 24 meses ou 2.000 h, o que ocorrer primeiro:

A contagem do prazo se dará a partir da data do recebimento definitivo (Termo de Recebimento e Exame de Material) emitido pela Contratante e deverá cobrir defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego do equipamento em condições normais.

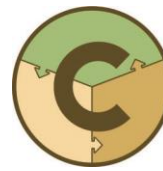
A **manutenção preventiva** dos equipamentos ficará a cargo da Contratada até 2.000 h de funcionamento do equipamento. Deverá fornecer fluidos, filtros e componentes de troca previstos em manual de manutenção preventiva durante este período, sem qualquer custo para a Contratante. Deverá fornecer também a carta guia de lubrificação do equipamento e mão de obra qualificada quando indispensável a manutenção dessa garantia, emitindo uma Ordem de Serviço a cada manutenção realizada para fins de controle, que será arquivada à pasta do equipamento no CISAMA.

Qualquer problema durante o período de garantia, a Administração do CISAMA deverá acionar formalmente a Contratada que deverá enviar um técnico para avaliação do problema em até 05 dias úteis, sem custos a Contrante. Se verificado que não é um problema um problema de garantia técnica, a Contratante deverá realizar a manutenção com emprego de peças originais/genuínas e com mão de obra qualificada, sob pena de perder a garantia daquele sistema.

Se verificado que é um problema de garantia técnica e sendo necessário o informar o endereço e este deve ficar dentro de um raio de até 250 km de distância do local onde a máquina se encontra. O deslocamento do equipamento até a oficina é de responsabilidade da Contratante. No caso de usinas, será necessário o envio do técnico contratado pelo Fornecedor até o local onde a usina está instalada (sem limite de distância para o deslocamento do técnico do Fornecedor - território nacional).

A Contratada deverá informar formalmente o prazo para execução da manutenção corretiva de acordo com a complexidade do serviço e manter a Contratante atualizada da situação. O prazo não poderá ser superior a 30 dias, tempo suficiente para manutenções corretivas em sistemas de transmissão e motor, por exemplo. Qualquer componente que necessite de substituição deve ser original/genuíno e a mão de obra qualificada. Para fins de fiscalização, servidor civil CISAMA poderá acompanhar a execução dos serviços.

Não sendo necessário o deslocamento da máquina, um técnico qualificado enviado pela Contratada, após avaliação, deverá levar o ferramental e componentes originais necessários àquela manutenção corretiva dentro de um prazo acordado com a Contratante e não superior, inicialmente, a 10 dias úteis. O prazo pode ser prorrogado, quando acordado entre as partes.



Descrição do Item:

GERAL

Equipamento novos, ano de fabricação 2025 em diante, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo toda a unidade fornecida possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo, devendo todos os itens da planta atender a classificação da peça de produção original, segundo a NBR 15296, garantindo assim a certificação do fabricante e a segurança na operação.

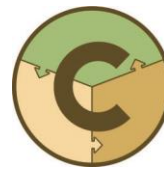
Horímetro com até 10 horas de funcionamento, tempo mínimo necessário para transporte e testes.

Quantidade de combustível no tanque suficiente para manobras e teste do equipamento.

Obrigatório sistema de rastreamento/monitoramento de ativos por meio de telemetria original de fábrica e exclusiva do fabricante para acompanhamento da frota, consumo de combustível, alertas de manutenção, alerta de código de falha, disponibilidade de consulta a relatórios. Acesso vitalício e com manutenção por conta do Fornecedor durante o período de garantia (mín. 24 meses ou 2.000 h, o que acontecer primeiro).

DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos: 1 (um) manual de operação do equipamento e implementos;
1 (um) manual de serviço do equipamento e implementos;
1 (um) manual de manutenção do equipamento e implementos;
1 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição e implementos ;
Relação da rede de assistência técnica no território nacional;
Certificação e/ou aprovação dos ensaios ISO e SAE previsto nos itens anteriores; e CD, DVD ou outra mídia compilando todos os manuais catálogos mencionados acima.



GARANTIA TÉCNICA

Deverá ser concedido um Termo de Garantia por intermédio de certificado. O prazo de garantia técnica dos equipamentos não poderá ser inferior a 36 meses para motores e transmissão e deve ser de no mínimo 24 meses ou 2.000 h, o que ocorrer primeiro, para outros sistemas com cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar.

A contagem do prazo se dará a partir da data do recebimento definitivo (Termo de Recebimento e Exame de Material) emitido pela Contratante e deverá cobrir defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego do equipamento em condições normais.

ENTREGA TÉCNICA

Realizada no local de entrega, a qual deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, por técnico da contratada, para transmitir informações técnicas sobre o funcionamento e operação do equipamento por no mínimo 4 horas com a participação de técnicos do CISAMA que irá receber o equipamento, demonstrando o emprego e os comandos (operar o equipamento). Detalhar os itens da manutenção básica e os dispositivos de segurança do equipamento, sem ônus para a contratante; e ao término da entrega técnica a contratante emitirá o Termo de Recebimento e Exame de Material. As despesas com deslocamento e hospedagem correrão por conta da Contratada.



ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA

A manutenção preventiva dos equipamentos ficará a cargo da Contratada até 2.000 h de funcionamento do equipamento. Deverá fornecer fluidos, filtros e componentes de troca previstos em manual de manutenção preventiva durante este período, sem qualquer custo para a Contratante. Deverá fornecer também a carta guia de lubrificação do equipamento e mão de obra qualificada quando indispensável a manutenção dessa garantia, emitindo uma Ordem de Serviço a cada manutenção realizada para fins de controle, que será arquivada à pasta do equipamento.

Caso seja de interesse da Contratada, esta poderá fornecer, na ocasião da entrega do ativo, todos os kits de insumos previstos em manual para as manutenções preventivas até 2.000 h. Fica assim a execução da manutenção a cargo da equipe de manutenção do Batalhão que deverá realizar as manutenções nos períodos corretos, registrá-las via Ordem de Serviço escrita que deverá ser arquivada na pasta do ativo, sob pena de perder a garantia técnica.

Qualquer problema durante o período de garantia, a Administração do Batalhão deverá acionar formalmente a Contratada que deverá enviar um técnico para avaliação do problema em até 05 dias úteis, sem custos a Contrante. Se verificado que não é um problema um problema de garantia técnica, a Contratante deverá realizar a manutenção com emprego de peças originais/genuínas e com mão de obra qualificada, sob pena de perder a garantia daquele sistema.

Se verificado que é um problema de garantia técnica e sendo necessário o deslocamento da máquina até uma oficina autorizada da marca, a Contratada deverá informar o endereço e este deve ficar dentro de um raio de até 400 km de distância do local onde a máquina se encontra. O deslocamento do equipamento até a oficina é de responsabilidade da Contratante.



A Contratada deverá informar formalmente o prazo para execução da manutenção corretiva de acordo com a complexidade do serviço e manter a Contratante atualizada da situação. O prazo não poderá ser superior a 30 dias, tempo suficiente para manutenções corretivas em sistemas de transmissão e motor, por exemplo. Qualquer componente que necessite de substituição deve ser original/genuíno e a mão de obra qualificada. Para fins de fiscalização, um militar ou servidor civil do Batalhão poderá acompanhar a execução dos serviços.

Não sendo necessário o deslocamento da máquina, um técnico qualificado enviado pela Contratada, após avaliação, deverá levar o ferramental e componentes originais necessários àquela manutenção corretiva dentro de um prazo acordado com a Contratante e não superior, inicialmente, a 15 dias úteis. O prazo pode ser prorrogado, quando acordado entre as partes.

PROTEÇÃO AMBIENTAL E SEGURANÇA

Deve atender a legislação ambiental, em especial, o Proncove (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores para Máquinas Agrícolas e Rodoviárias), conforme RESOLUÇÃO nº 433, de 13 de julho de 2011, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2011, a qual estabeleceu em seu do Art. 4º, § 2º :

"§2º A partir de 1º de janeiro de 2017, todos os motores destinados às máquinas rodoviárias em produção ou importados, para todas as faixas de potência, devem atender aos limites da fase MAR-I de acordo com a Tabela I do Anexo A desta Resolução." (grifo nosso);

O equipamento deve atender a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e

Devem atender aos critérios prescritos no item "DOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS" do Termo de Referência, bem como com as demais resoluções do CONAMA.

OBS: para cada item está previsto entrega em locais específicos.

O Licitante poderá participar de todos os itens, ou apenas do item para o local de entrega de seu interesse. Todos os custos de imposto, frete e outros é a cargo do Licitante.

Vale o disposto nesta seção, a não ser que seja especificado algo diferente na descrição do item, o que prevalecerá



Pavimentadora de asfalto sobre esteira (PVA) peso operacional mín. 15.500 kg, Potência mínima do motor 100 hp, capacidade mín. de produção 600 t/h.

ITEM 1

Rua Érico Veríssimo, Loteamento Nova Sul, Lote 10 e 11 – Bairro Ferrovia, Lages/SC

CARACTERÍSTICAS

Equipamento novo, ano de fabricação o mesmo da entrega, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta. Esteiras com sapatas revestidas.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES

Equipamento capaz de superar rampas de até 30% de inclinação em trabalho de lançamento de asfalto, considerando a condição de “push” em caminhão basculante carregado com 20 toneladas de CBUQ (condição de lançamento de massa).

Mesa com largura fechada de 1,80 metros ou menos e largura aberta com extensões de 5,0 metros ou mais.

Lançamento de 25 mm ou mais de espessura de massa, alcançando produção de 600 toneladas/hora de massa lançada. Silo com capacidade igual ou superior a 11 toneladas. Capacidade do Tanque de combustível no mín 200 litros, a fim de proporcionar autonomia mínima.



MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS

Motor Diesel turbo alimentado com potência mínima de 110 HP atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Sistema de propulsão hidrostático associado a sistema diferencial ou diretamente por motores hidráulicos por questões de logística de manutenção. Sistema de freios de serviço deverá ser hidro assistido, aproveitando o sistema de propulsão, desde que permaneça bloqueado quando o motor não estiver em funcionamento, podendo ser substituído por tecnologia equivalente de mesma finalidade.

O freio de estacionamento por sua vez deverá ser independente, por sistema de molas multidiscos ou equivalente, por questões de segurança. Deverá possuir ainda sistema de by pass por ação de válvulas da transmissão hidrostática, de fácil acesso, para desbloqueio do trem de rolamento/freios e permita o embarque do equipamento, sem funcionamento do motor e painel central para engraxamento dos pontos de difícil acesso. O sistema da mesa de vibração deve permitir pré-aquecimento por GLP ou outro meio equivalente (elétrico, por exemplo) e emitir mínimo de 3.000 vibrações por minuto, devendo possuir acesso facilitado a regulagem de ângulo de ataque, abaulamento e demais ajustes. Sistema de pré-compactação por tamper.

O sistema de direção e conjunto painel devem permitir a operação do equipamento em ambos os lados, facilitando a operação.

No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança em canteiros de trabalho e deslocamento em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais. Na iluminação, além dos faróis preexistentes no projeto, deverá haver dois faróis auxiliares de led ou equivalente de, no mínimo, 1.800 lumens, um para região do silo e outro para a região da mesa do equipamento, com sistema de acionamento incorporado e harmônico ao painel de instrumentos. Equipamento deverá ser provido de buzina. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega.

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA

Deverá possuir todos os acessórios que garantam a visualização do operador da área de entorno e retaguarda do equipamento bem como extintor de incêndios, incluindo bomba de engraxamento manual de no mínimo 1 kg. Os acessos devem possuir material antiderrapante para segurança na operação e manutenção. O equipamento deverá permitir a operação concomitante das funções da mesa em ambos os lados e ainda por intermédio do painel do operador principal.

Lages, 16 de janeiro de 2026.

CLAUDIA BITTELBRUNN
COORDENADORA FINANCEIRA